

“MINHA CASA MINHA VIDA”

Representantes do município e da Caixa Econômica Federal realizam primeira vistoria técnica nas unidades habitacionais

O processo para entrega das 480 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida em Rio das Ostras segue em ritmo acelerado. Na manhã desta sexta-feira, representantes da Prefeitura, da Caixa Econômica Federal - CEF, da Realiza Construtora e o gerente regional da Cedae, Fernando Arruda; fizeram a primeira vistoria técnica nas unidades que serão entregues às famílias.

Divididas em dois condomínios, localizados na Rua Peperônia, no Âncora, Praia Âncora I e II, as unidades têm 44m² e cada uma delas conta com dois quartos, sala, cozinha e banheiro. A Prefeitura também está providenciando a infraestrutura básica no entorno do condomínio para garantir

a melhoria na qualidade de vida para todas as famílias, com o serviço de coleta de lixo, nas vagas para escola, iluminação pública e atendimento na rede municipal de saúde.

Durante a visita, o gerente regional da Cedae garantiu o abastecimento de água no condomínio “Com as melhorias que vamos ter e a conclusão das obras no reservatório de Costazul vamos ter certeza de manter o abastecimento de qualidade para todos os moradores”, informou.

O representante da CEF destacou a parceria entre o Governo Federal e a Prefeitura de Rio das Ostras neste empreendimento que vai realizar o sonho da casa própria para tantas famílias riostrenses e solicitou aos be-

neficiados que procurem a assistência social do município para regularização dos documentos. “Este Programa é uma forma de incentivar o desenvolvimento no município. É necessário que todos estejam com a documentação certa para não ter nenhum tipo de problema na hora de assumir suas moradias. Quem tiver qualquer tipo de dúvida, deve entrar em contato com a Prefeitura para esclarecimento de dúvidas”, explicou.

As famílias beneficiadas são as que fizeram a inscrição no Programa em 2014. De acordo com a Secretaria de Gestão Pública, as famílias inscritas devem acompanhar as publicações no Jornal Oficial do município para saberem os procedimentos a serem tomados.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060

ANISTIA DE MULTAS E JUROS

CHEGOU A HORA DE FICAR EM DIA COM SEUS TRIBUTOS!



REQUERIMENTOS
VÁLIDOS ATÉ
31 DE MAIO

*A adesão ao benefício ocorrerá
por meio de requerimento a
ser apresentado na Secretaria
Municipal de Fazenda*

INFORMAÇÕES:

(22) 2764-8597 / (22) 2771-3176

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

PARA TRIBUTOS GERADOS ATÉ 31/12/2017



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2087/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO DIABETES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção ao Diabetes" no âmbito do Município de Rio das Ostras, a ser realizada anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º - Os objetivos para a semana são:

- I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao combate do diabetes;
- II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral ao diabético;
- III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol dos portadores do diabetes;
- IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao combate do diabetes;
- V – apoiar os portadores do diabetes e seus familiares.

Art. 3º – Durante a vigência da semana, será divulgado pelo Poder Público Municipal, por meio de atividades e audiências públicas entre outros recursos que estejam de acordo com sua esfera de competência, informações com intuito de orientar a população sobre os cuidados adequados na prevenção e controle do Diabetes.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2088/2018

DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA), E A CRIAÇÃO DE CADASTRO ÚNICO DAS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereadores Autores: Carlos Alberto Afonso Fernandes e Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os Órgãos Públicos Municipais e os estabelecimentos privados ficam obrigados a dar atendimento prioritário, não retendo, em filas, as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Parágrafo único – Ficam obrigados os estabelecimentos Públicos e privados, a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista (TEA), conforme anexo.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados citados nesta lei, no caso de seu descumprimento, sofrerão sanções e multas de 2.000 UFIRs (duas mil unidades fiscais de referência), e de 60.000 UFIRs (sessenta mil unidades fiscais de referência), a cada reincidência.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da presente lei será exercida pelo órgão competente, indicado pelo Poder Executivo, por ato próprio.

Art. 4º – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal, pelo órgão competente, a realizar um cadastro único das pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2088/2018



LEI Nº 2089/2018

INCLUI NO ART. 13 NA LEI MUNICIPAL 1589/2011 UM PARÁGRAFO ÚNICO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Vereador Autor – Carlos Alberto Afonso Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º – Inclui o Parágrafo Único no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.589/2011, cuja redação segue abaixo:

“Artigo 13 – (...)

Parágrafo Único – Admite-se a prestação de serviços em turnos, totalizando 06 horas diárias ininterruptas e 30 horas semanais, desde que haja interesse da Administração Pública e autorização expressa da Administração ou do Presidente da Casa.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1866/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1866/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.92.00 - 0.1.00		5.000,00
GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.96.00 - 0.1.00	5.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.467	4.4.90.51.00 - 0.1.04		510.750,00
SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas			
02.11 - 15.451.0034.1.469	4.4.90.51.00 - 0.1.04		784.000,00
SEMOP - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais			
02.11 - 17.512.0109.1.711	4.4.90.51.00 - 0.1.04		205.250,00
SEMOP - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto			
02.99 - 99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00 - 0.1.04	1.500.000,00	
RESCONT - Reserva de Contingência			
TOTAL		1.505.000,00	1.505.000,00

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1867/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 10.210.190,74 (dez milhões duzentos e dez mil cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1867/2018**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00-0.1.04	1.000.000,00
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMEDE - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00-0.1.05	482.659,33
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.32.00-0.1.05	3.113.196,31
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00-0.1.05	1.930.222,75
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.52.00-0.1.05	835.610,20
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escolar	3.3.90.32.00-0.1.05	523.754,88
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Creche	3.3.90.30.00-0.1.05	81.669,47
02.16 - 12.365.0004.2.633 SEMEDE - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Pré-Escolar	3.3.90.30.00-0.1.05	716.866,95
02.16 - 12.365.0004.2.649 SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escolar	3.3.90.39.00-0.1.05	668.967,42
	4.4.90.52.00-0.1.05	11.053,00
	3.3.90.30.00-0.1.05	480.569,57
	4.4.90.52.00-0.1.05	208.522,27
	3.3.90.30.00-0.1.05	92.910,62
	3.3.90.39.00-0.1.05	64.187,97
TOTAL		10.210.190,74

ANEXO II DO DECRETO Nº 1867/2018
FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	1.000.000,00
0.1.05	Quota Salário-Educação - QSE	9.210.190,74
	TOTAL	10.210.190,74

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIA Nº 0404/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 14090/2018,**RESOLVE:****Art. 1º** - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMEDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0404/2018**JÚNIA LOPES CORRÊA FONSECA|058.749.177-99|Professor II - História|0364/18
TAPHAREL VIGNOLI CHAGAS|129.367.807-48|Professor II - História|0364/18**PORTARIA Nº 0405/2018**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 14092/2018,**RESOLVE:****Art. 1º** - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo o cidadão ali mencionado, da SEMEDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0405/2018**

SABRINA ROCHA DE OLIVEIRA|113.510.617-71|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|0295/18

PORTARIA Nº 0406/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/ c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **ZILMA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.316-7, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 3034/2018.**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.**PORTARIA Nº 0407/2018**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 14/01/2018, ao servidor **MARCOS AURÉLIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 3.197-6, lotado na SEMOP, conforme Processo Administrativo nº 10798/2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.**PORTARIA Nº 0408/2018**

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0408/2018****NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**
Jéssica Spindola da Conceição |26990-5|Professor I - 30 horas|28/02/2018|6978/2018
Wander Marlon Dias Soares|26777-5|Professor II-Educação Física|01/03/2018|7176/2018
Arialdo Gomes de Souza|26368-0|Professor II-Geografia|09/03/2018|8516/2018
Vinicius Gomes Pereira|27103-9|Agente de Portaria|06/03/2018|7760/2018**PORTARIA Nº 0409/2018**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/ c o Art. 21, §3º da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 02/03/2016, à servidora **DENISE DAVID LAVRA**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº. 199-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 4802/2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.**PORTARIA Nº 0410/2018**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no **ANEXO I** desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para os cargos de **Professor II** deverão se apresentar conforme o Cronograma que segue no **ANEXO II**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada a **Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras**, na data e horário informados no Cronograma, com o objetivo de verificar disponibilidade de horário.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, na data e horário informados no Cronograma elencado no **ANEXO III**, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0410/2018

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
 42|RAFAEL HADDAD CURY PINTO|122.326.607-96|7

CONVOCAÇÃO VIGILANTE PATRIMONIAL

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
 295|RICARDO WILY SALEME EYER FILHO|135.666.587-07|0

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
 300|MÔNICA DA SILVA MANGAS|983.791.437-87|5
 301|ANDREIA GOMES RODRIGUES|907.562.157-49|5

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
 82|JOCIMARIO NASCIMENTO CARDOSO|018.290.447-45|3
 110|LEANDRO FERNANDES PINTO JUNIOR|171.679.687-30|2

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
 110|LÍDIA COSTA DA SILVA MACEDO|017.705.705-05|1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0410/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMEDE - PARA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

CARGO|DATA|HORÁRIO

Professor II – História|16/04|09 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0410/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMAD

DATA|HORÁRIO

17/04/2018|8h às 17h

CARGO

Professor II – História
 Vigilante Patrimonial
 Agente de Portaria
 Auxiliar de Cuidados Escolares
 Professor I

DOCUMENTAÇÃO

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22)2771-1441 e (22)2771-1355
- Foto 3x4 (Atual)
- PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista (homem)
- Comprovante de Residência atualizado

- Comprovante de Escolaridade
 - Comprovante de Curso Específico na Área
 - CTPS
 - Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho), para Professor de Educação Física emitidos pelo CREF -1
 - Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial
 - Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação.
- Obs:** *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade completos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0411/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

Considerando a Resolução SME nº 012/2018, que publicou o resultado da desclassificação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor I, Professor I – 30 Horas, Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática e Professor II – Português;**
Considerando a interposição do recurso hierárquico nº 4098/2018, apenso a este;
Considerando que após análise verificou-se que aplicando os critérios de desempate a candidata passa a ser classificada na posição 145.
Considerando o Princípio da autotutela, que confere a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, na data e horário informados no Cronograma elencado no ANEXO II, munida da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0411/2018

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
 ALINE MATTOS LOFRANO|086.002.557-83|4,5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0411/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMAD

DATA|HORÁRIO

17/04/2018|8h às 17h

CARGO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

DOCUMENTAÇÃO

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22)2771-1441 e (22)2771-1355
- Foto 3x4 (Atual)
- PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista (homem)
- Comprovante de Residência atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- CTPS
- Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho), para Professor de Educação Física emitidos pelo CREF -1
- Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial
- Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação.

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade completos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0412/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

Considerando a Resolução SME nº 012/2018, que publicou o resultado da desclassificação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor I, Professor I – 30 Horas, Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática e Professor II – Português;**
Considerando a Emenda da Resolução 021/2018, publicada através de Jornal Oficial do município;
Considerando que após análise verificou-se que aplicando os critérios de desempate a candidata passa a ser classificada na posição 236.

Considerando o Princípio da autotutela, que confere a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, na data e horário informados no Cronograma elencado no ANEXO II, munida da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0412/2018

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
 TÂNIA MARIA ALVES DE SOUZA SILVEIRA|795.308.777-49|4

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0411/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMAD

DATA|HORÁRIO

17/04/2018|8h às 17h

CARGO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

DOCUMENTAÇÃO

• ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22)2771-1441 e (22)2771-1355

- Foto 3x4 (Atual)
- PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista (homem)
- Comprovante de Residência atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- CTPS

• Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho), para Professor de Educação Física emitidos pelo CREF - 1

- Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial
 - Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação.
- Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade completos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIANº 0413/2018

Contratação temporária de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33445/2017,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando o Edital 02/2017 – SEMBES, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 904 de 2017,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, até 31/12/2018, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Pública-SEMAD, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0413/2018

Orientador Social I – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL|CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:
 36*|MARCELO DA COSTA CAVALCANTE|106.901.637-38|24|DATA DE PUBLICAÇÃO
 37*|CARLOS DRAGO NETO|323.369.850-04|23|DATA DE PUBLICAÇÃO
 38*|EDITE SANTOS DE LIMA|091.498.497-78|23|DATA DE PUBLICAÇÃO
 39*|CLÉA DA SILVA ARAUJO|017.786.937-25|23|DATA DE PUBLICAÇÃO
 40*|JHOYCE DOS SANTOS SOUZA|132.318.577-16|23|DATA DE PUBLICAÇÃO
 41*|LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES|723.435.327-53|23|DATA DE PUBLICAÇÃO
 42*|MARIZI CAMILO DE OLIVEIRA HOMEM CARDOSO|073.529.657-00|23|DATA DE PUBLICAÇÃO
 43*|MARCELA LAZARA DE MENDONÇA|093.226.577-40|22|DATA DE PUBLICAÇÃO
 44*|VERÔNICA APARECIDA ODS SANTOS|082.322.767-70|22|DATA DE PUBLICAÇÃO
 45*|LUCIANE DE SOUZA PORTO|877.601.007-44|22|DATA DE PUBLICAÇÃO
 46*|MICHELE MACHADO DA SILVA|095.912.237-05|21,5|DATA DE PUBLICAÇÃO
 47*|ALESSANDRA VIEIRA ROSA MEDEIROS DOS SANTOS|086.992.947-00|21,5|DATA DE PUBLICAÇÃO
 48*|VIVIANE LOUVIS CORRÊA|077.690.577-52|21,5|DATA DE PUBLICAÇÃO

Relação de Documentos

- Cpf
- Carteira de Identidade
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- CTPS
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certificado de Reservista (Homens)
- Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- Certidão Negativa de Feitos Criminais
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência Atualizado
- Declaração de Imposto de Renda
- Comprovante da Situação Cadastral no Cpf (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- 2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
- Currículo
- Certificado Específico Na Área
- Carteira do Conselho
- Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- Carteira do Conselho
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

PORTARIA Nº 0414/2018

Contratação temporária

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;
Considerando o Edital 001/2017 – SEMBES, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 836;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR até 31 de dezembro de 2018, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no horário de 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0414/2018

Assistente Social III – 30 horas

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL|CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:
 17*|TACIANE DE PAULA BERGE|093.376.087-66|23,5|DATA DE PUBLICAÇÃO
 18*|GENÁINA BASTOS LAURINDO|056.112.487-64|23,5|DATA DE PUBLICAÇÃO
 19*|JOSSIMERY ANTONIA FARI DA SILVA|003.759.487-75|23,0|DATA DE PUBLICAÇÃO

Relação de Documentos

- CPF
- Carteira de Identidade
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- CTPS
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certificado de Reservista (Homens)
- Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- Certidão Negativa de Feitos Criminais
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência Atualizado
- Declaração de Imposto de Renda
- Comprovante da Situação Cadastral no Cpf (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- 2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
- Currículo
- Certificado Específico Na Área
- Carteira do Conselho
- Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- Carteira do Conselho
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

PORTARIA Nº 0415/2018

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13511/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/04/2018 a 31/12/2018, a Servidora **CLAUDIA MARIA DE CARVALHO COSTA**, Professor II - Geografia, matrícula nº 931-1, oriunda do Município de Cardoso Moreira, com ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0416/2018

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 130/2018-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 06/04/2018, o Servidor **AMARILDO VIANA ROSA**, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0417/2018

Nomeação de Presidente e Membros da CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 432/2018-SESEP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para mandato de Presidente e Membros da CADEP-Comissão de Análise de Defesa Prévias, pelo período de 02 (dois) anos, os servidores abaixo relacionados.

TITULAR

PRESIDENTE – Thiago Gomes Porto - OAB/RJ nº 144.818 – Matrícula nº 13622-0
MEMBRO – Bruno Mello Andrade de Lima - Matrícula nº 10126-5
MEMBRO – Genecy Gomes Meneses - Matrícula nº 6641-9
MEMBRO – Marcos Fonseca Campos - Matrícula nº 6362-0
MEMBRO – Vinicius Fonseca Campos - Matrícula nº 11084-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0418/2018

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Memorando nº 130/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0386/2018, dela excluindo os cidadãos baixo mencionados.
115.011.067-83|Hebert Vinicius da Silva Andrade|Assistente IV, à disposição da COGEP - CC7|SEMAD
071.550.827-08|Douglas Andrade Bastos|Secretário Executivo - CC5|SEMEDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0419/2018

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 0274/2018-SEMAP/APLAC,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, para desempenhar a respectiva Função Gratificada.

Art. 2º - NOMEAR, o cidadão e Servidor relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0419/2018

MATRÍCULA Nº |NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
6456-4|Marcos Silvio Leal Massena|Encarregado-FG3|SEMAM

ANEXO II DA PORTARIANº 0419/2018

CPF/MATRÍCULA Nº |NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
003.773.167-09|Josimar Dias|Assistente IV- CC7|SEMAM

13963-7|Ciro Marçal Marques|Diretor Departamento Agropecuário - CC4|SEMAM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
. Foto 3x4 atual
. PIS/PASEP/NIS
. CPF
. CTPS
. Carteira de Identidade
. Carteira do Conselho ou OAB
. Carteira Nacional de Habilitação
. Título de Eleitor
. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
. Certidão de Nascimento/Casamento
. Certificado de Reservista (homens)
. Comprovante de Residência Atualizado
. Comprovante de Escolaridade
. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
. Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
. Declaração de Imposto de Renda Completo
. Comprovante Bancário Itaú
. Certidão de Dependentes
. Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0420/2018

Derroga Portaria, excluindo cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0380/2018, dela excluindo **GUILHERME FERNANDES BALTHAZAR**, CPF nº 187.973.277-78, contratado para a função de Agente Administrativo, com lotação na PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0421/2018

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13693/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor **LUIZ ROBISON DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 13.805-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2.

Art. 2º - O referido Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0422/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 0137/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da respectiva Função Gratificada.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 4º - NOMEAR, os cidadãos/Servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 5º - DERROGAR, o anexo II da Portaria nº 0403/2018, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0422/2018
(DISPENSA – FG)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
9046-8|Marcelo Sales Reis|Assessor Técnico I – FGA1|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIANº 0422/2018
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
6146-8|Angelita Oliveira Figueiredo|Assessor Técnico III, à disposição da SEMOP – FGA3|SEMEDE

6144-1|Fernando Antônio Navega Guimarães|Assessor Técnico III, à disposição da SEMOP – FGA3|SEMEDE
 6147-6|Homero Chaves da Gama Monteiro|Assessor Técnico III, à disposição da SEMOP – FGA3|SEMEDE
 2971-8|Ivan da Silva Maia|Membro Vogal da CAED, à disposição da SEMOP – FGA3|SEMAP
 2186-5|Lucídio Rangel Júnior|Membro Vogal da CAED, à disposição da SEMOP – FGA3|SEMAP
 2843-6|Renato dos Reis Morgado|Membro Vogal da CAED, à disposição da SEMOP – FGA3|SEMAP
 6149-2|Teresa Cristina de Sousa Cunha|Assessor Técnico III, à disposição da SEMOP - FGA3|SEMEDE
 11.278-0|Cintia Giovana Antônio Reduzino|Membro da CAED-EDUC, à disposição da SEMOP - FGA3|SEMEDE
 9046-8|Marcelo Sales Reis|Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas - FGGAD|SEMUSA
 3712-5|Michelle Carvalho Silva|Gerente de Unidade de Saúde - FG1|SEMUSA
 6439-4|Mônica Custódio da Silva|Gerente de Unidade de Saúde - FG1|SEMUSA
 9547-8|Edna Dias Leal|Gerente de Unidade de Saúde - FG1|SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0422/2018
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº |NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 13.153-9|Delvani Nunes Bernardo|Assistente IV – CC7|SEMBES
 13.634-4|Ana Júlia Barreto Rabello dos Santos|Secretário Executivo – CC5|SEMAP
 13.238-1|Austriane Lessa Ferreira Marques|Secretário Executivo – CC5|GABINETE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0422/2018
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº |NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 187.669.957-44|Gabriel de Oliveira Fernandes|Assistente IV, à disposição do Posto de Saúde de Nova Cidade – CC7|SEMBES
 126.891.567-09|Everton de Castro Souza|Assistente III, à disposição da SEMUSA – CC4|SEMEDE
 156.412.007-43|Frederico Augusto Barbosa de Oliveira|Assistente III – CC4|SEMEDE
 122.100.147-78|Ana Júlia Barreto Rabello dos Santos|Assistente III, à disposição da SEMAD – CC4|SEMEDE
 055.587.997-09|Geneilton Silva de Oliveira|Assistente III - CC4|SEMEDE
 012.592.146-21|Austriane Lessa Ferreira Marques|Assistente III - CC4|SEMEDE
 015256-G/RJ|Francyne da Silva Mota|Secretário Executivo, à disposição da SEMEDE – CC5|GABINETE
 127.815.037-46|Tammy de Araújo Martins|Assistente IV – CC7|SEMEDE
 071.507.897-65|Sandro Pereira Minguta|Assistente III, à disposição da SEMUSA – CC4|SEMEDE

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0422/2018

13.762-6|Suenny Cristine Cabral Telhada|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA 0138/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 920 de 09 a 15/02/2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2018,...

LEIA-SE: Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2020,...

ERRATA DA PORTARIA 0323/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 931 - De 23 a 29/03/2018)

ONDE SE LÊ: ...

Art. 2º - ... GERALDO FERNANDES TAVARES, ... Função Gratificada de Chefe de Divisão de Licitação, ... SEMAD/DELCO.

LEIA-SE: ...

Art. 2º - ... GERALDO FERNANDES TAVARES, ... Função Gratificada de Chefe de Divisão de Cadastro, Convites, Editais e Publicações, ... SEMAD.

ERRATA DA PORTARIA 0355/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 933 de 30/03 a 05/04/2018)

ANEXO IV

ONDE-SE LÊ: 11.179-1|Emanuelle Nogueira Hurtado|Coordenador – DAS3|SEMOP

LEIA-SE: 11.179-1|Emanuelle Nogueira Hurtado|Coordenador – DAS3, à disposição da SEMOP|SEMAP

TORNAR SEM EFEITO a Errata da Portaria nº 0355/2018, publicada na Edição nº 935, de 06 a 12 de abril de 2018, referente à servidora **Emanuelle Nogueira Hurtado**.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0385/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 935, de 06 a 12/04/2018)

ANEXO IV

ONDE-SE LÊ: Shirley da Silva Braga, CPF 023.068.697-40, Secretário Executivo (CC5)

LEIA-SE: Shirley da Silva Braga, CPF 023.068.697-40, Secretário Executivo, à disposição da SEDTUR, (CC5), com lotação na SEGEP

ERRATA DA PORTARIA Nº 0386/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 935, de 06 a 12/04/2018)

Anexo IV

ONDE-SE LÊ: 161.188.567-10|Daiana da Silva França|Secretária Executiva, à disposição da SEMBES - CC5|SEMOP

13.821-5|Maynara Coutinho da Silva Quiteria|Secretária Executiva, à disposição da SEMAD – CC5|SEMOP

Anexo II

3537-8|Maria Aparecida Alves Barbosa|Assessor Técnico – FGA3 |SEMEDE

LEIA-SE:

161.188.567-10|Daiana da Silva França|Secretária Executiva - CC5 | SEMBES

13.821-5|Maynara Coutinho da Silva Quiteria|Secretária Executiva, à disposição da SEMAD – CC5 | SEMBES

Anexo II

3537-8|Maria Aparecida Alves Barbosa|Assessor Técnico III – FGA3 |SEMEDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0387/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 935, de 06 a 12/04/2018)

Anexo III

ONDE-SE LÊ: 131.096.757-14|Luiz André de Souza Paes|Secretário Executivo, à disposição da SECTRAN – CC5|SEMOP

LEIA-SE: 131.096.757-14|Luiz André de Souza Paes|Secretário Executivo, à disposição da SECTRAN – CC5 | SEMFAZ

ERRATA DA PORTARIA Nº 0398/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 936, de 11/04/2018)

Anexo II

ONDE-SE LÊ: 10475-2|Eduardo Medeiros Delgado Rimes|Encarregado - FG 3|SEMAD

10895-2|David Wayne Rocha Lima|Encarregado - FG 3|SEMAD

11243-7|Stefan Augusto Beloti Pizetta|Assessor Técnico II - FGA 2|SEMAD

LEIA-SE:

10475-2|Eduardo Medeiros Delgado Rimes|Encarregado, à disposição da COTINF - FG 3 | SEGEP

10895-2|David Wayne Rocha Lima|Encarregado, à disposição da COTINF - FG 3| SEGEP

11243-7|Stefan Augusto Beloti Pizetta|Assessor Técnico II, à disposição da COTINF - FGA 2| SEGEP

ERRATA DA PORTARIA Nº 0400/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 936, de 11/04/2018)

Anexo II

ONDE-SE LÊ: Andrea Satler Andrade Cyrino|4052-5|Assessor Técnico III|FGA3

Edgard Augusto Silva Gomes|11329-8|Encarregado|FG3

LEIA-SE: Andrea Satler Andrade Cyrino|4052-5|Assessor Técnico, à disposição da SEMUSA III|FGA3 | SEMEDE

Edgard Augusto Silva Gomes|11329-8|Encarregado, à disposição da SEMUSA |FG3 | GABINETE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0403/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 936, de 11/04/2018).

Anexo I

ONDE-SE LÊ: 274-7|Elisabete Carvalho dos Santos|Encarregado - FG3|SEMUSA

LEIA-SE:

274-7|Elisabete Carvalho dos Santos|Encarregado, à disposição da SEMUSA - FG3|GABINETE

Anexo III

ONDE-SE LÊ: 036.840.517-64|Daniele Ribeiro Martins|Secretária Executiva - CC5|SEMEDE**LEIA-SE:** 036.840.517-64|Daniele Ribeiro Martins|Secretária Executiva, à disposição da SEMEDE - CC5|SESEP**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 21670/2016

APLICO à empresa **PROG COMÉRCIO LTDA**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 674,98 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme previsto na cláusula décima segunda, parágrafo segundo da Ata de Registro de Preços nº 025/2015.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2018

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 27898/2017

APLICO à empresa **CONCEPT WORK LTDA ME**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), conforme previsto na cláusula décima segunda, parágrafo segundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, bem como a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), conforme previsto na cláusula vigésima do Termo de Contrato nº 029/2017, limitando o valor, por aplicação da proporcionalidade.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2018

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27175/2017 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares (curativos) para a Rede Municipal de Saúde, em favor das empresas **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 37.485,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, no valor de R\$ 209.288,00 (Duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 109.850,00 (Cento e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), **ULTRAFAMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 6.735,00 (Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES-EPP**, no valor de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais), **L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 141.644,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15156/2017 - SEMOP

HOMOLOGO a Licitação por **Concorrência Pública nº 003/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de complementação da Escola de Ensino Fundamental padrão 2010, inclusive urbanização, localizada na rua Irmã Faustina, s/nº, Loteamento Village Rio das Ostras no município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa **RDM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de R\$ 3.936.862,40, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34519/2017 - SEMAD

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 012/2018**, que tem por objeto a eventual contratação de jornal de grande circulação para publicação dos Atos Oficiais e demais matérias de interesse do município de Rio das Ostras, em favor da Empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA**, no valor de R\$ 69.300,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0423/2018**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

SEMAD, 13 de abril de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0423/2018****NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A PARTIR DE|PROC. ADM.****Fabio Curi de Carvalho Sangineto|7570-1|Guarda Municipal|02 anos|01/05/2018|4848/2018**
Andrea Machado Pereira de Carvalho |2303-5|Pedagogo|02 anos|Data da publicação|33904/2017**PORTARIA Nº 0424/2018**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

SEMAD, 13 de abril de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0424/2018****(01 mês)****MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM**
6076-3|Adiane Conceição de Oliveira|Arquiteto|SEMAP|2004/2009|02/08 a 01/09/2018|11550/2018**9933-3|Nathalia Ferreira da Cunha |Auxiliar Administrativo|SEMAP|2010/2015|04/06 a 03/07/2018|11544/2018****11434-0|Rogéria de Jesus David|Fiscal de Meio Ambiente|SEMAP|2012/2017|01 a 31/08/2018|11539/2018****9840-0|Daniele de Souza Barros |Assistente Social |SEMUSA|2010/2015|07/05 a 06/06/2018|11727/2018****7882-4|Ana Maria Lourenço da Silva Inacio|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|2008/2013|04/06 a 03/07/2018|11723/2018****PORTARIA Nº 0425/2018**

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13384/2018,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.**Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

SEMAD, 13 de abril de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0425/2018****NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATR.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Adriana Pereira de Figueiredo|Guarda Municipal|6547-1|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Adriana Santana Maia|Auxiliar Serviços Gerais|9700-4|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Alan Souza Figueiredo|Guarda Municipal|7414-4|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Aline da Cruz Rodrigues Souza|Programador|10214-8|2016/2017|03/05/2018|01/06/2018
 Anderson da Silva Campos|Guarda Municipal|10480-9|2017/2018|01/05/2018|30/05/2018
 Angela Maria Ribeiro dos Santos|Agente Administrativo|4008-8|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Celia Maria B. de Carvalho|Técnico em Enfermagem|9465-0|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Dalva Helena Ferreira Alves|Auxiliar Enfermagem|7427-6|2016/2017|09/05/2018|07/06/2018
 Flavia Rangel Porto|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|4927-1|2017/2018|10/05/2018|08/06/2018
 Jair Barbosa Reis|Guarda Municipal|11363-8|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Joilça de Jesus|Auxiliar Serviços Gerais|3804-4|2015/2017|21/05/2018|19/06/2018
 Jonas Derlan da Luz Moutinho|Guarda Municipal|10683-6|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Leonardo Souza da Silva|Guarda Municipal|6619-2|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Lia Marcia Soares dos Santos|Agente Administrativo|11078-7|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Magno de Souza |Guarda Municipal|7590-6|2017/2018|01/05/2018|30/05/2018
 Mara Ferreira Martins |Agente Administrativo|3810-5|2017/2018|21/05/2018|19/06/2018
 Marcelo de Castro e Souza|Guarda Municipal|10965-7|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Marco Antonio G. da Silva|Guarda Municipal|6360-6|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Marco Antonio G. Mucury|Guarda Municipal|7396-2|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Maria de Fatima dos S. Braga |Auxiliar Serviços Gerais|2057-5|2017/2018|02/05/2018|31/05/2018
 Maria Edna dos Santos Figueira|Auxiliar Serviços Gerais|3528-9|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Nubia Neves Damacena Souza|Auxiliar Serviços Gerais|3036-8|2016/2017|15/05/2018|13/06/2018
 Rita de Cassia Peixoto|Pedagogo - Supervisão de Ensino |9919-8|2016/2017|21/05/2018|19/06/2018
 Rodrigo Ferreira Fazenaro|Guarda Municipal|10072-2|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Rogério Coelho de Sousa|Guarda Municipal|10735-2|2016/2017|01/05/2018|30/05/2018
 Tatiana da Silva Gama|Fiscal Sanitário |3529-7|2016/2017|02/05/2018|31/05/2018
 Werlen de Andrade|Guarda Municipal|10863-4|2016/2017|15/05/2018|13/06/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0425/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Aldemir de Souza Caetano|Guarda Municipal|7509-4|2016/2017|11/05/2018|30/05/2018
 Claudio Amaro|Guarda Municipal|3081-3|2016/2017|11/05/2018|30/05/2018
 Cleide Barbosa Fernandes|Telefonista|11242-9|2016/2017|02/05/2018|21/05/2018
 Creberon Ferreira da Silva|Guarda Municipal|9944-9|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018
 Daniela de Carvalho Alves |Auxiliar Serviços Gerais |3854-7|2016/2017|02/05/2018|21/05/2018
 Edineia Cabral da Silva|Guarda Municipal|3400-2|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Elizeth Rosa de Assis Simões|Auxiliar Serviços Gerais|3480-0|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Esli Carlos Almeida Syx de Souza|Guarda Municipal|10858-8|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018
 Flavio Faria Dias|Guarda Municipal|9656-3|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Gabriella Gadelha Mota dos Santos |Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III|2198-9|2017/2018|11/05/2018|30/05/2018
 Gerusa Parreira dos Santos|Técnico em Enfermagem|9413-7|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Agente Administrativo|3194-1|2017/2018|07/05/2018|26/05/2018
 Henderson Henriques Lopes Machado|Agente Administrativo|4846-1|2016/2017|03/05/2018|22/05/2018
 Herculano Mota Pereira|Guarda Municipal|3539-4|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Hugo Maia Francisco|Guarda Municipal|11103-1|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Janete Ribeiro de Souza|Auxiliar Serviços Gerais |3794-0|2017/2018|02/05/2018|21/05/2018
 Leonardo Alves Sobral|Guarda Municipal|7407-1|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva|Guarda Municipal|10860-0|2016/2017|11/05/2018|30/05/2018
 Luiz Henrique Mendes da Silveira|Guarda Municipal|7426-8|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Marcio da Mota Souza|Guarda Municipal|3077-5|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018
 Maria A. Moraes dos Santos|Guarda Municipal|9739-0|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Marlene das Candeias Anchieta|Guarda Municipal|10472-8|2017/2018|12/05/2018|31/05/2018
 Nei Rangel Barreto|Guarda Municipal|10463-9|2017/2018|12/05/2018|31/05/2018
 Nelson Claudio A. Andrade|Guarda Municipal|2940-8|2017/2018|01/05/2018|20/05/2018
 Ricardo Barbosa da Silva|Guarda Municipal|7422-5|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018
 Ricardo Oliveira dos Santos|Guarda Municipal|7417-9|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018
 Rodrigo Inacio Santos Lago|Guarda Municipal|6353-3|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018
 Rogério Luiz Fleith|Guarda Municipal|6568-4|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018
 Sergio Carlos Lanes Viana|Guarda Municipal|6586-2|2016/2017|01/05/2018|20/05/2018
 Valdair Teles Santana|Guarda Municipal|11018-3|2016/2017|12/05/2018|31/05/2018

PORTARIA Nº 0426/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de abril de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0426/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 PROCESSO Nº 10811/2018
 PORTARIA Nº 0333/2018|Bruno José Machado Pirozi|Agente Administrativo|11166-0|2016/2017|02/05 a 31/05/18

PORTARIA Nº 0427/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de abril de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0427/2018

NOME|MAT.|CARGO|DATA|PROC. ADM.
 Ruteneia Miranda Felix|9699-7|Auxiliar de Serviços Gerais|A contar de 10 de junho de 2017|27066/2016
 Viviane Carvalho da Motta|3309-0 e 2959-9|Professor I|A contar de 12 de setembro de 2017|631665/2015

PORTARIA Nº 0428/2018

PERMUTA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a Servidora TAMIRIS BRAGA ANDRADE, Professora de 1º ao 5º de escolaridade, matrícula nº 4625282, oriunda do Município de Conceição de Macabu- RJ, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal EDUARDA MASSENA DE SOUZA SANTOS, Professora I, matrícula nº. 4525-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 10995/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/04/2018.

SEMAD, 13 de abril de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 032/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 912 de 12 a 18/01/2018)

ONDE-SE-LÊ:

2923-8|Suzana Nogueira Sardinha|Administrador|SEMAD|2009/2014|01 a 31/03/2018|31402/2018

LEIA-SE:

2923-8|Suzana Nogueira Sardinha|Administrador|SEMAD|2004/2009|01 a 31/03/2018|31402/2017

ERRATA DA PORTARIA 0330/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 931 de 23 a 29/03/2018)

ONDE-SE-LÊ:

Fernando Antonio Navega Guimarães|6144-1|Fiscal de Obras e Posturas|01 ano, a contar de 05 de dezembro de 2018.|11441/2010
 Priscila dos Santos Pinho|10287-3|Professor II-Geografia|01 ano, a contar de 31 de julho de 2018.|34314/2016

LEIA-SE:

Fernando Antonio Navega Guimarães|6144-1|Fiscal de Obras e Posturas|01 ano, a contar de 05 de dezembro de 2017.|11441/2010
 Priscila dos Santos Pinho|10287-3|Professor II-Geografia|01 ano, a contar de 28 de julho de 2017.|34314/2016

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 037/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 7546/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 024/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 036/2017**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (tubo de concreto armado, tampão de ferro fundido, tubo pvc...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8962/2018**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Lucdan Comércio de Artefatos de Cimento e Material de Construção Ltda.**ASSINATURA:** 11/04/2018**VALOR TOTAL:** R\$ 75.544,00

· Programa de Trabalho Nº 15.452.0115.2.468

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 849/2018

· Emitida em 20/03/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº** 038/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 15156/2017**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 003/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa RDM Construções Ltda – EPP.**OBJETO:** Obra de complementação da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010, inclusive urbanização, localizada na Rua Irmã Faustina, s/nº - Loteamento Village Rio das Ostras, no Município de Rio das Ostras/RJ.**PRAZO:** 540 dias**ASSINATURA:** 12/04/2018**VALOR TOTAL:** R\$ 3.936.862,40**VALOR EMPENHADO:** R\$ 2.273.144,35

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.1.591

· Elemento de Despesa Nº 44.90.51 – 0.1.05 (QSE)

· Nota de Empenho Nº 1201/2018

· Emitida em 12/04/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 039/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 13404/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 021/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 028/2017**OBJETO:** Aquisição de brita corrida e pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.409/2018**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.**ASSINATURA:** 13/04/18**VALOR TOTAL:** R\$ 315.000,00

· Programa de Trabalho No 15.452.0115.2.468

· Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00-0.1.50

· Nota de Empenho Nº 1200/2018

· Emitida em 13/04/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 002/2018 - SEMBES**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 21104/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 010/2017-SEMBES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 005/2017-SEMBES**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (bolos, caldos, tortas e molhos), confecção de kits de lanche composto por gêneros alimentícios e fornecimento materiais diversos (prato, guardanapo...) necessários a realização de diversos eventos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2735/2018**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Monica M M Nascimento Serviços de Buffet - ME.**ASSINATURA:** 12/04/2018**VALOR TOTAL:** R\$ 67.199,20

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa Nº 33.90.32 - 0.2.43 (FNAS)

· Nota de Empenho Nº 199/2018

· Emitida em 27/03/2018

· Valor R\$ 3.463,14

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32 - 0.2.43 (FNAS)

· Nota de Empenho Nº 200/2018

· Emitida em 27/03/2018

· Valor R\$ 2.964,06

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.577

· Elemento de Despesa Nº 33.90.32 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 201/2018

· Emitida em 27/03/18

· Valor R\$ 25.657,25

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa No 3.3.90.32 - 0.2.43 (FNAS)

· Nota de Empenho Nº 202/2018

· Emitida em 27/03/2018

· Valor R\$ 35.114,75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº** 271/2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 10171/2006**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 30585/2016**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo é a convalidação, para fins de pagamento, do período compreendido entre 29/11/2016 à 29/11/2017, do imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 03 - Quadra 22 - Cidade Beira Mar - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE)/Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).**VALOR:** R\$ 147.108,00

· Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815

· Elemento de Despesa: 33.90.92 – 01.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho nº 0474/2018

· Emitida em 04/04/2018

· Valor R\$ 12.259,00

· Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815

· Elemento de Despesa: 33.90.92 – 01.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho nº 0475/2018

· Emitida em 04/04/2018

· Valor R\$ 134.849,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 8245/91.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** 024/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 34.408/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº** 004/2018**ASSINADA:** 11/04/2018**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**VALOR TOTAL** R\$ 382.216,90.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / MARCA / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

01 / AMPLA CONCORRÊNCIA - PAPEL REPROGRÁFICO, branco alta alvura, liso, gramatura 75g/m², formato A4 (210x297mm), certificado ISSO 14001 (Norma Internacional de Gestão Ambiental, aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR), embalado em papel parafinado internamente, acondicionado em pacote com 500 folhas / UNID / CHAMEX / 23.169 / 14,70 / 340.584,30.

02 / ITEM PREFERENCIAL - PAPEL REPROGRÁFICO, branco alta alvura, liso, gramatura 75g/m², formato A4 (210x297mm), certificado ISSO 14001 (Norma Internacional de Gestão Ambiental, aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR), embalado em papel parafinado internamente, acondicionado em pacote com 500 folhas / UNID / CHAMEX / 383 / 32,18 / 12.324,94.

03 / ITEM PREFERENCIAL - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo sextavado em material transparente, medindo aproximadamente 14 cm, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 1 mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo. ABNT/NBR 15236/05 / UNID / COMPACTOR ECONOMIC / 57.466 / 0,51 / 29.307,66.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** 025/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 657/2018**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº** 009/2018**ASSINADA:** 11/04/2018**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas para pintura destinada à manutenção de praças, monumentos, pontes e viadutos municipais conforme escopo das atribuições de competência da SEMOP.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** UTC CONSTRUÇÕES LTDA ME.**VALOR TOTAL** R\$ 10.120,00.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

1.14 / Esmalte sintético alquídico alto brilho, brilhante, acetinado ou fosco (3,6 litros) / BRASILUX / UNID / 220 / 46,00 / 10.120,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** 013/2018 - SEMBES**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº** 27.043/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº** 002/2018 - SEMBES**ASSINADA:** 11/04/2018**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES**OBJETO:** eventual contratação de empresa para aquisição de colchões de solteiro,

objetivando suprir as demandas emergenciais de atendimentos realizados pelos CRAS E CREAS, bem como, o dormitório para pessoas em situação de rua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
VALOR TOTAL R\$ 17.930,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / MARCA / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$ 01 / COLCHÃO de solteiro, dimensões aproximadas: 78 x 188 x 12 cm, com as seguintes características mínimas: com espuma selada, densidade 20, tecido em poliéster com tratamento anti-ácaro e antibactéria, com alto teor de elasticidade e resistência. Contendo certificação do INMETRO e esteja de acordo com as normas da ABNT. Deverá estar acondicionado em embalagem original, individual, transparente e com etiqueta, contendo todas as informações sobre o produto em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor / UND / LONG LIFE / 110 / 163,00 / 17.930,00.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 062/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão de 10 dias convertida em multa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 15581/2017, o Servidor **AMILTON AZEREDO CHAVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.249-2, infringiu a norma prevista no Art. 103, inciso XI c/c incisos II e XIII do artigo 114, ambos da Lei Municipal nº 079/1994, não abonando suas faltas nesta municipalidade;
Considerando que a infração acima mencionada é passível da penalidade disciplinar de Demissão;
Considerando não ter sido comprovada a intenção do servidor em abandonar o cargo;
Considerando que a penalidade de Demissão é a sanção mais gravosa a ser aplicada ao servidor;
Considerando que por melhor meio de justiça, aplica-se no caso em tela, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **AMILTON AZEREDO CHAVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.249-2, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias, convertida em multa, com base no disposto do art. 112, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 15581/2017, com posterior envio ao **DEGED** para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 13 de abril de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 063/2018

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I – nos Autos do Processo Administrativo nº 12810/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 12810/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 13 de abril de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Maria Alice Parreira Andrade, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 10414-0**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21017/2017**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-

4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 13 de abril de 2018.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19917/2017.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2018.

VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos, com início em 13/04/2018 e término em 12/04/2023.

OBJETO: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de CANTAGALO através da Agência de Correios Comunitária.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19917/2017.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2018.

VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos, com início em 13/04/2018 e término em 12/04/2023.

OBJETO: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de MAR DO NORTE através da Agência de Correios Comunitária.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19917/2017.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2018.

VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos, com início em 13/04/2018 e término em 12/04/2023.

OBJETO: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de ROCHA LEÃO através da Agência de Correios Comunitária.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS - FERLAGOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25469/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018.

VIGÊNCIA: Contados a partir da data de sua assinatura, com início em 11/04/2018 e término em 10/04/2020.

OBJETO:

1.1 Mútua colaboração entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS para proporcionar e atender necessidades educacionais no desenvolvimento das competências relacionadas aos cursos da Fundação Educacional da Região dos Lagos (FERLAGOS).

1.2 DO SEGUIMENTO EDUCACIONAL: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS se compromete em oferecer as suas dependências para realização dos programas de estágio da FERLAGOS, visando o processo de ensino e aprendizagem.

1.3 DO SEGUIMENTO INTERCÂMBIO CULTURAL: Os alunos da FERLAGOS poderão fazer estágios, como monitores. Essa opção visa atender a formação do nosso discente bem como estabelecida na época da assinatura do Termo de Convênio.

1.4 DO SEGUIMENTO PESQUISA E LABORATORIAL: Será permitido o acesso dos alunos da rede Municipal de Ensino nas dependências da FERLAGOS para fins de visitação pré-agendada aos Laboratórios e Biblioteca, no afã de auxiliar no aprendizado do discente. Fica estabelecido a colaboração entre as partes mencionadas, sob a abertura de campo para desenvolvimento da Pesquisa Institucional.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS autoriza a realização de estágio na unidade do Município para os cursos da FERLAGOS, durante o período que regerá conforme modelo disposto no presente instrumento.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO – FACULDADE UNILAGOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25470/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018.

VIGÊNCIA: Contados a partir da data de sua assinatura, com início em 11/04/2018 e término em 10/04/2020.

OBJETO:

1.1 Mútua colaboração entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS para proporcionar e atender necessidades educacionais no desenvolvimento das competências relacionadas aos cursos da FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO (FACULDADE UNILAGOS).

1.2 DO SEGUIMENTO EDUCACIONAL: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS se compromete em oferecer as suas dependências para realização dos programas de estágio da UNILAGOS, visando o processo de ensino e aprendizagem.

1.3 DO SEGUIMENTO INTERCÂMBIO CULTURAL: Os alunos da UNILAGOS poderão fazer estágios, como monitores. Essa opção visa atender a formação do nosso discente bem como estabelecida na época da assinatura do Termo de Convênio.

1.4 DO SEGUIMENTO PESQUISA E LABORATORIAL: Será permitido o acesso dos alunos da rede Municipal de Ensino nas dependências da UNILAGOS para fins de visitação pré-agendada aos Laboratórios e Biblioteca, no afã de auxiliar no aprendizado do discente. Fica estabelecido a colaboração entre as partes mencionadas, sob a abertura de campo para desenvolvimento da Pesquisa Institucional.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS autoriza a realização de estágio na unidade do Município para os cursos da UNILAGOS, durante o período que regerá conforme modelo disposto no presente instrumento.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Em cumprimento à Deliberação nº 285, de 25 de janeiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de janeiro à dezembro de 2017, composta dos seguintes relatórios: Balancete da Despesa e Balancete da Receita para, ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de Assistência Social.

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/2016, considerando a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos

programas e projetos aprovados referentes ao exercício de 2017; Considerando que as demonstrações do Fundo Municipal de Assistência Social foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, conseqüentemente, o exercício do controle social, **JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO**, estando aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2017 no que se refere a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados e quanto a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 03 de abril de 2018.

ROSA MARIA NICOLAU
Presidente

Elizabeth Bousquet Schott – SEMBES
Giovanni da Silva Zaror – SEMBES
Sandra Maria Silva e Souza – SEMED
Patrícia Cavalcante Menezes - SEGEP
Carlos Vinícius Côrtes Penha – SEMOP
Ana Carolina Vieira Araújo - PARÓQUIA

SECRETARIA DE FAZENDA

BALANCETE FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2017

Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Folha: 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INGRESSOS

<i>Receita Orçamentaria</i>		<i>1.353.013,52</i>	
Receitas Correntes			
Receita Patrimonial	85.098,55		
Transferências Correntes	1.124.162,25		
Outras Receitas Correntes	143.752,72	1.353.013,52	
Totais.....		1.353.013,52	

Transferência Financeira Recebida

FMS - Lei 7990	-		
FMAS - Ordinários	5.950.000,00		
FMAS - Lei 9478	2.600.000,00		
Totais.....		8.550.000,00	

Recebimento Extra Orçamentário

Inscrição RP PROCESSADO	51.533,49		
Inscrição RP NÃO PROCESSADO	662.473,89		
Depositos restituíveis e Valores vinculados	1.118.746,58		
Outros Recebimentos Extraorçament.	-		
Totais.....		1.832.753,96	

Saldo do Ano Anterior

Disponível			
Bancos - cta Movimento	4.345,61		
Bancos - cta aplicação financeira	1.229.575,82		
Totais.....		1.233.921,43	

Total Geral..... 12.969.688,91

DISPÊNDIO

<i>Despesa Orçamentaria</i>		<i>8.875.696,30</i>	
Despesas Correntes			
PESSOAL E ENCARGOS	5.848.209,58		
OUTRAS DESP. CORRENTES	3.027.486,72		
Totais.....		8.875.696,30	

Despesas de Capital

INVESTIMENTOS	-		
Totais.....		-	

Pagamento Extra Orçamentário

Pgto Restos a Pagar Processados	103.048,75		
Pgto Restos a Pagar não proce.	34.728,48		
Pagamento Extraorçamentários	1.153.188,56		
Outros Pagamentos Extras	5.130,26		
Totais.....		1.296.096,05	

Saldo em Espécie do Exercício Atual

Disponível			
Bancos - cta Movimento	(11,95)		
Bancos - cta aplicação financeira	2.797.908,51		
Totais.....		2.797.896,56	

Total Geral..... 12.969.688,91

Rio das Ostras 06 de abril de 2018.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretor Administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	1.720.660,00	1.353.013,52	-367.646,48
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	158.590,00	85.098,55	-73.491,45
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	158.590,00	85.098,55	-73.491,45
1325.01.01.05. RRem. Dep. Banc. Vinc FMAS	50.000,00	5.748,78	-44.251,22
1325.01.04.02. Rem. Dep. Banc. Vinc FMAS - Participacac Especia	30.000,00	14.845,32	-15.154,68
1325.01.19.02. Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBV	9.720,00	-	-9.720,00
1325.01.19.03. Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBF	8.640,00	-	-8.640,00
1325.01.19.04. Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PTMC	200,00	5.553,17	5.353,17
1325.01.19.05. Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGDBF	5.850,00	19.208,08	13.358,08
1325.01.19.07. Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PFMC-MSE	5.470,00	-	-5.470,00
1325.01.19.08. Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGD SUAS	2.880,00	5.259,70	2.379,70
1325.01.19.20. Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/FEAS	9.140,00	481,98	-8.658,02
1325.01.19.22. Rem. Dep. Banc. Vinc ACESSUAS	2.880,00	181,20	-2.698,80
1325.01.19.23. Rem. Dep. Rec Vinc FNAS PFMC Centro POP	-	-	-
1325.01.19.24. Rem. Dep. Rec Vinc FNAS PAC II ACOL. POP	-	-	-
1325.01.19.25. Rem. Dep. Banc. PAC II POP DE RUA	3.600,00	4.071,04	471,04
1325.01.19.26. Rem. Dep. FNAS PFMC-CREAS/PAEFI	210,00	-	-210,00
1325.01.19.27. Rem. P. Social Basica	-	-	-
1325.01.19.28. Rem. P. Social Especial	-	-	-
1325.01.19.29. Rem. Dep. Banc. Bloco PSB	-	20.239,48	20.239,48
1325.01.19.30. Rem. Dep. Banc. Bloco PSE	-	274,44	274,44
1325.01.19.31. Rem. Dep. Banc. Bloco FNAS/APREDE	-	6,03	6,03
1325.01.19.32. Rem. Dep. Banc. Bloco FNAS/ BPC	-	172,46	172,46
1325.02.99.04. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados FMAS	30.000,00	9.056,87	-20.943,13
1700.00.00.00 Transferências Correntes	1.550.070,00	1.124.162,25	-425.907,75
1720.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	1.550.070,00	1.124.162,25	-425.907,75
1721.34.01.00. Piso Basico Fixo/PBF	288.000,00	378.000,00	90.000,00
1721.34.02.00. Piso Basico Variavel/PBV	324.000,00	240.000,00	-84.000,00
1721.34.03.00. Piso de Transicao de MediaComplexidade/PTMC	6.570,00	5.473,50	-1.096,50
1721.34.06.00. Bolsa Familia/IGD-BF	195.130,00	185.337,68	-9.792,32
1721.34.07.00. Piso de Transicao de MediaComplexidade/PFMC	182.400,00	22.000,00	-160.400,00
1721.34.09.00. Indice de Gestao Desc SUAS IGD	25.940,00	61.471,07	35.531,07
1721.34.11.00. Programa Nac de Acesso ao Mundo do Trabalho	96.150,00	-	-96.150,00
1721.34.12.00. Piso Fixo de Media Complex./PFMC Centro POP	-	-	-
1721.34.13.00. PISO ALTA COMPLEXIDADE PAC II	-	-	-
1721.34.14.00. PAC I Acolhimento crianças adolescentes e jovens	-	100.000,00	100.000,00
1721.34.15.00. PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE CREAS/PAEF	120.000,00	130.000,00	10.000,00
1721.34.16.00. AP REDE	7.160,00	-	-7.160,00
1721.34.17.00. BPC	-	1.880,00	1.880,00
1722.99.01.00. Transf Rec do Estado RepasseFundo a Fundo - FE/	193.090,00	-	-193.090,00
1722.99.03.00. P. Social Basica	-	-	-
1722.99.04.00. P. Social Especial	111.630,00	-	-111.630,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	12.000,00	143.752,72	131.752,72
1922.99.07.00. Outras Restituicoes FMAS LEI 7990/89	1.000,00	70,68	-929,32
1922.99.08.00. Outras Restituicoes FMAS LEI 9478/97	10.000,00	137.990,43	127.990,43
1922.99.09.00. Outras Restituições FMAS	1.000,00	5.130,26	4.130,26
Total Geral.....	1.720.660,00	1.353.013,52	-367.646,48

Rio das Ostras 06 de abril de 2018.
MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretor Administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0

**RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA
EXERCÍCIO DE 2017**

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2018	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	16.684.660,00	(78.917,62)	8.875.696,30	8.161.688,92	714.007,38	927.397,50	6.802.648,58
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.614.000,00	(447.196,01)	5.848.209,58	5.848.209,58	-	-	3.318.594,41
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	2.836.000,00	(477.796,01)	1.275.148,17	1.275.148,17	-	-	1.083.055,82
3.1.90.05 - Outros Benefícios Assistenciais	28.000,00	-	18.885,03	18.885,03	-	-	9.114,97
3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.261.000,00	44.600,00	3.723.534,60	3.723.534,60	-	-	1.582.065,40
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.158.000,00	(52.000,00)	533.650,03	533.650,03	-	-	572.349,97
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	313.000,00	33.000,00	290.932,96	290.932,96	-	-	55.067,04
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis P. Civil	18.000,00	5.000,00	6.058,79	6.058,79	0	-	16.941,21
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.070.660,00	368.278,39	3.027.486,72	2.313.479,34	714.007,38	927.397,50	3.484.054,17
3.3.50.41 - Contribuições	1.500,00	5.070,00	-	-	-	-	6.570,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	363.200,00	0,00	295.476,72	295.476,72	-	-	67.723,28
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	504.000,00	2.980,00	280.724,99	280.724,99	-	-	226.255,01
3.3.90.14 - diárias	-	50.000,00	3.410,00	3.410,00	-	-	46.590,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	493.850,00	110.920,00	176.351,67	90.397,83	85.953,84	3.850,00	424.568,33
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	596.710,00	196.200,00	431.614,27	305.686,50	125.927,77	5.214,40	356.081,33
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	209.600,00	101.100,00	249.305,56	212.149,68	37.155,88	4.035,30	57.359,14
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	594.800,00	213.960,00	560.451,01	156.168,42	404.282,59	14.297,80	234.011,19
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	958.000,00	-127.152,00	466.836,00	466.836,00	-	-	364.012,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros P. Físicas	2.410.000,00	-213.647,61	-	-	-	900.000,00	1.296.352,39
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	939.000,00	-77.152,00	462.364,00	462.364,00	-	-	399.484,00
3.3.90.92 - despesas de Exercícios anteriores	-	106.000,00	100.952,50	40.265,20	60.687,30	-	5.047,50
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	78.917,62	-	-	0,00	38.920,98	71.996,64
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	32.000,00	78.917,62	-	-	0,00	38.920,98	71.996,64
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	32.000,00	65.910,01	-	-	0,00	38.920,98	58.989,03
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-	13.007,61	-	-	0,00	-	13.007,61
Totais da Unidade	16.716.660,00	-	8.875.696,30	8.161.688,92	714.007,38	966.318,48	6.874.645,22

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA
Diretor administração Financeira
CRC-RJ: 089698/0-0

**PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

**CADASTRAMENTO
MORADORES DO
LIBERDADE**

**CADASTRO ABERTO PARA MORADORES DO LIBERDADE
DE 12/03 A 13/04, DAS 9H ÀS 16H
NA PROGEM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
R. CAMPO DE ALBACORA, Nº 75 - LOT. ATLÂNTICA
(SEDE DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS)**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Estado Civil
- Comprovante de Renda

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ABRIL 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	2 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	3 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	4 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	5 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	9 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	12 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	13 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	14 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
15 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	16 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	17 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	18 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	19 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	21 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
22 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	24 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	25 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	26 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 Lj 02 - Centro	27 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	28 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	3 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	4 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	5 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	6 MAX Av. Acebiadas 5 dos Santos, 353 Lj7 Q8 - Atlântica	7 MAX Av. Acebiadas 5 dos Santos, 353 Lj7 Q8 - Atlântica
8 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	13 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	14 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	24 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto 4566 - Centro	25 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	27 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto 4566 - Centro	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 053/2018

Derroga a Resolução SME nº 012/2018, dela excluindo a candidata Aline Mattos Lofrano. Considerando a Resolução SME nº 012/2018, que publicou o resultado da desclassificação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor I, Professor I – 30 Horas, Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática e Professor II – Português**. Considerando a interposição do recurso hierárquico nº 4098/2018, apenso a este; Considerando que a decisão foi pautada na estrita legalidade, e no Princípio da autotutela, que confere a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF.

SEMEDE, 13 de abril de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 054/2018

Derroga a Resolução SME nº 028/2018, dela excluindo a candidata Claudia Regina Henriques Gomes.

Considerando a Resolução SME nº 028/2018, que publicou o resultado da desclassificação dos candidatos aos cargos de **Professor I, Professor I – 30 Horas, Professor II – Português, Professor II – Matemática, Professor II – Geografia, Professor II – Arte, Auxiliar de Cuidados Escolares e Professor II – Atendimento Educacional Especializado**.

Considerando a **Errata da Resolução 045/2018**, publicada através de Jornal Oficial do município; Considerando que a decisão foi pautada na estrita legalidade, e no Princípio da autotutela, que confere a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF.

SEMEDE, 13 de abril de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 055/2018

Derroga a Resolução SME nº 012/2018, dela excluindo a candidata Tania Maria Alves de Souza Silveira. Considerando a Resolução SME nº 012/2018, que publicou o resultado da desclassificação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor I, Professor I – 30 Horas, Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática e Professor II – Português**. Considerando a **Errata da Resolução 021/2018**, publicada através de Jornal Oficial do município; Considerando que a decisão foi pautada na estrita legalidade, e no Princípio da autotutela, que confere a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF.

SEMEDE, 13 de abril de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 056/2018

Divulga o resultado da desclassificação no Anexo Único, em conformidade com os itens 3.2, 10.5, 10.6, 10.11, 11 e seus subitens do Edital nº 02/2017 - SEMEDE, após análise e conferência dos documentos, conforme previsto no item 10.7, "a" e "b", apresentados pelos candidatos aos cargos de **Monitor Escolar, Agente de Portaria, Psicólogo, Professor II – Atendimento Educacional Especializado, Professor II – Matemática e Nutricionista III**, convocados por meio da Resolução nº 050/2018, publicada através do Jornal Oficial do Município.

O candidato que se julgar prejudicado deverá interpor recurso **impreterivelmente até o dia 17 de abril de 2018 de 08 às 17 horas, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária da SEMEDE, acompanhado de RG, CPF, Ficha de Inscrição e dos documentos pertinentes a impugnação, bem como deverá estar devidamente fundamentado, com descrição dos fatos, das provas produzidas e do pedido.**

O endereço eletrônico para impressão da Ficha de Inscrição é <http://www.riodasostras.rj.gov.br/educacao/processoseletivo>

SEMEDE, 13 de abril de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 056/2018

DESCLASSIFICAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
94|DEBORA MADEIRA DE SOUZA|079.850.057-30|1

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
52|LUCIANA HONORATO|023.790.636-80|4,5

RESOLUÇÃO SME Nº 057/2018

Divulga o resultado da desclassificação no Anexo Único, em conformidade com os itens 3.2, 10.5, 10.6, 10.11, 11 e seus subitens do Edital nº 02/2017 - SEMEDE, após análise e conferência dos documentos, conforme previsto no item 10.7, "a" e "b", apresentados pelos candidatos ao cargo de **Vigilante Patrimonial**, convocados por meio da Resolução nº 044/2018, publicada através do Jornal Oficial do Município.

O candidato que se julgar prejudicado deverá interpor recurso impreterivelmente até o dia 17 de abril de 2018 de 08 às 17 horas, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária da SEMEDE, acompanhado de RG, CPF, Ficha de Inscrição e dos documentos pertinentes a impugnação, bem como deverá estar devidamente fundamentado, com descrição dos fatos, das provas produzidas e do pedido.

O endereço eletrônico para impressão da Ficha de Inscrição é <http://www.riodasostras.rj.gov.br/educacao/processoseletivo>

SEMEDE, 13 de abril de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 057/2018

DESCLASSIFICAÇÃO VIGILANTE PATRIMONIAL

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
291|ELTON MARTINS DA SILVA AZEREDO|145.240.917-00|0
292|TIAGO GONÇALVES JOSÉ|061.096.096-42|0
293|LUCAS DOS SANTOS GUARABU|129.930.307-28|0
294|EVANEIS DE JESUS SANTOS|028.602.815-84|0
296|MARINA ALBERTINA DA SILVA|056.504.597-03|0
297|FELIPE DA SILVA PEREIRA|056.229.717-05|0
298|RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA|057.491.047-61|0
299|WANDO LUIS CATALDO PINHEIRO|029.123.397-07|0
300|VIVIANE XAVIER MARTINS|077.975.797-17|0
301|SILVIO CESAR ALCANTARA DA SILVA|029.946.054-14|0
302|LUCIA MOREIRA DE SOUZA|073.707.167-24|0

ERRATA DA RESOLUÇÃO 021/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 919 – Segunda Edição - 07 de Fevereiro de 2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 021/2018
RESULTADO DE RECURSOS
2265/2018|TANIA MARIA ALVES DE SOUZA SILVEIRA |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 021/2018
RESULTADO DE RECURSOS
2265/2018|TANIA MARIA ALVES DE SOUZA SILVEIRA |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO

ERRATA DA RESOLUÇÃO 045/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 933 – De 30 de Março a 05 de Abril de 2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DE RECURSOS
6927/2018|CLAUDIA REGINA HENRIQUES GOMES |PROFESSOR I |INDEFERIDO

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DE RECURSOS
6927/2018|CLAUDIA REGINA HENRIQUES GOMES |PROFESSOR I |DEFERIDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0480/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23693/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais para atender aos pacientes oriundos da Defensoria PÚBLICA do Município ou Ministério Público e cadastros administrativos no tratamento especial.

VALOR: R\$ 27.131,90
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 06/04/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0481/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11998/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23693/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais para atender aos pacientes oriundos da Defensoria PÚBLICA do Município ou Ministério Público e cadastros administrativos no tratamento especial.

VALOR: R\$ 96.323,04

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 06/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. no dia **10/05/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 009/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 9322/2018), objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

Valor Total Estimado: R\$ 4.090.045,61.

. no dia **10/05/2018 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 010/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 6517/2018), objetivando a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

Valor Total Estimado: R\$ 271.276,80.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br.
Maiores informações: (22) 2771 - 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 - Centro - Rio das Ostras/ RJ, no dia 26/04/2018 às 09:00 horas, Pregão Presencial nº 005/2018 (Processo Administrativo nº 003/2018), objetivando a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum). O Edital poderá ser retirado pelo endereço www.riodasostrs.rj.gov.br, ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel A4 . Informações pelo Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 577/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 16 de Março de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **MAURICEIA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2.673,5, no valor de **R\$ 1.192,01** (um mil, cento e noventa e dois reais e um centavo), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora **Marília Vidal Baldez**, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 006, a partir de 11 de junho a 10 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 11/08/2016 a 11/08/2017, conforme Processo Administrativo nº 427/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 031/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº027/2018 que concedeu ao Servidor Sr. Bruno Carvalho Balthazar Lessa, auxiliar legislativo, matrícula nº 026, gratificação de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos, a título de Atividade Especial, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005 a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 054/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja reativado o piscinão, com novas instalações, para atender os moradores do bairro Cidade Beira Mar e adjacências.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois, neste período de chuva, os moradores estão sofrendo com alagamentos com frequência. Há muito tempo que o poder público age com descaso com os moradores do referido bairro e a obra que foi realizada no bairro, a PPP, para sanar os problemas existentes com inundações, infelizmente acabou virando um elefante branco. Maiores informações em Plenário.
Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 069/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas, no Bairro Serramar:

- Rua Onze;
- Rua Quatorze;
- Rua Quinze;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 06 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 092/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Travessas, no Bairro Cidade Beira Mar:

- Travessa São Jorge 2;
- Travessa São Pedro 2 e 3;
- Travessa Ceará;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas Travessas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 13 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 117/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Rua Geraldo C. Moraes, no Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 21 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 126/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja dado continuidade a Pavimentação Asfáltica na Rua Graciliano Ramos no Bairro Recanto

JUSTIFICATIVA

A indicação é no sentido de que o Sr. Prefeito possa fazer a Pavimentação Asfáltica, haja vista que essa rua é passagem para ir para escola Municipal, Anexo Claudio Ribeiro, e quando chove há alagamentos e muitos buracos com muita lama.

Sala das sessões, 26 de março de 2018

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 148/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas, no Bairro Extensão Serramar:

- Rua Vinte;
- Rua Trinta e Oito ;
- Rua Trinta e Nove;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 27 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 156/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a reconstrução da parte da via, no recuo em frente ao supermercado Extra (lado praia), que está sem os blocos intertravados.

JUSTIFICATIVA

O Buraco existente no local está danificando os veículos, dificultando o tráfego e aumentando o risco de acidentes devido ao estado deteriorado da mesma, causando

transtornos para os motoristas que transitam pelo local diariamente.

Sala das sessões, 28 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 159/2018

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado ajuda de custo aos pacientes em tratamento num raio de até 50 km de distância, exemplo: quimioterápico, radioterápico e hemodíálise etc.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade de destinar recursos financeiros para pacientes e acompanhantes de nosso Município que utilizam veículos próprios para tratamento das terapias citadas a cima em outros Municípios num raio de até 50km. O Paciente não tem direito ao tratamento realizado em distâncias menores de 50 km pela Secretaria de Assistência a saúde (Ministério da Saúde), quando o município tem condições de arcar com o tratamento, na Portaria nº 55 de 24 fevereiro de 1999, diz: § 1º. O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município. O município precisa garantir esse instrumento através da assistência pública para tratamento médico terapêutico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município por falta de condições técnicas. Hoje temos pacientes portadores de doenças que são transportados em veículos pequenos de particulares ou que se locomovem de ônibus, que necessitam de acompanhantes e não possuem recursos financeiros para tal. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2018.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 168/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de desobstrução da rede de esgoto da Rua Rio de Janeiro no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Tal situação, ocasiona uma série de inconveniente às famílias que ali residem. A preocupação maior dos moradores se dá devido as chuvas que diante o fato do tubo estar obstruído poderá ocorrer invasão de água nas casas próximas.

Sala das sessões, 03 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 169/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, operação tapa buracos da Rua São Paulo, no Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos representam um verdadeiro perigo para os motoristas, ciclistas e pedestres que por ali trafegam, causando vários acidentes.

Sala das sessões, 03 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 172/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado através da Secretaria Municipal de Obras a execução de pavimentação asfáltica e saneamento básico e águas pluviais na rua Aquilino Borges no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois é de suma importância esse serviço de pavimentação asfáltica e saneamento básico e águas pluviais na rua Aquilino Borges, devido a dificuldade de acesso e alagamentos nessa localidade. Uma vez que quando lá chegamos sempre recebemos de seus moradores essas reivindicações, devido as dificuldades. Ressaltando que são várias famílias que ali residem e trabalham fora, precisando transitar de modo seguro e garantindo também que as pessoas idosas não venham se acidentar no período noturno. Daí nosso empenho para realização dessa obra. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 173/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo edite e encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei regulamentando todos os prazos dos processos administrativos em dias úteis, em especial o processo administrativo disciplinar previsto no artigo 126 e ss da Lei Municipal nº 079/1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais, em adequação ao Novo Código de Processo Civil.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a regulamentação de todos os prazos dos processos administrativos em dias úteis, em especial o processo administrativo disciplinar previsto no artigo 126 e ss da Lei Municipal nº 079/1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais, em adequação ao Novo Código de Processo Civil. Uma das inovações trazidas pelo Novo Código de Processo Civil foi a contagem dos prazos processuais apenas em dias úteis, o que vem sendo, aos poucos, alterado nas leis que disciplinam procedimentos especiais. Deve o Município, no mesmo sentido, adequar sua legislação municipal para que a contagem dos prazos dos processos administrativos corra apenas em dias úteis a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa. Considerando que é vedado ao vereador propor, diretamente, Projeto de Lei que se imiscui na atividade privativa da administração, apresentamos a presente indicação a fim de que o texto legal seja editado e enviado a esta Casa pelo Poder Executivo. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 175/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas, no Bairro Serramar:

- Rua Dois;
- Rua Quatro;
- Rua Cinco;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 176/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas, no Bairro Extensão Serramar:

- Rua Trinta e quatro;
- Rua Trinta e cinco;
- Rua Trinta e seis;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas vias é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Portanto, a conclusão da pavimentação irá amenizar as dificuldades dos moradores e valorizará os imóveis residenciais.

Sala das sessões, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 177/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 055/17, pavimentação asfáltica na Rua dos Amaríles, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com períodos chuvosos, com o acúmulo de água e lama, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.178/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 056/2017, pavimentação asfáltica na Rua dos Manacás, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.179/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 059/2017, pavimentação asfáltica na Rua das Trombetas, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.180/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 060/2017, pavimentação asfáltica na Rua Quaresma, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.181/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 061/2017, pavimentação asfáltica na Rua Belle Mille, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 182/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 062/2017, pavimentação asfáltica na Rua Bem me Quer, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 183/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 063/2017, pavimentação asfáltica na Rua dos Cedros, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 184/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 064/2017, pavimentação asfáltica na Rua Dama da noite, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 185/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 065/2017, pavimentação asfáltica na Rua Flor de Iris, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 186/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 066/2017, pavimentação asfáltica na Rua 37-A, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 187/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a indicação nº. 067/2017, pavimentação asfáltica na Rua 37, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 188/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **reiterando** a indicação nº. 070/2017, pavimentação, com drenagem pluvial, rede coletora de esgoto, meio-fio, na Travessa Irmã Dulce da Bahia – Bairro Village - RO.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida rua reclamam da falta de infraestrutura e por isso, reivindicam obras de melhoria, além de favorecer o aspecto urbanístico proporcionará melhores condições de vida e conforto aos usuários da mesma. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 191/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 213/2017, nivelamento da Rua Petúnia, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

O nivelamento se faz necessário devido o estado precário e vergonhoso que se encontra a Rua Petúnia.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Rio das Ostras, 11 de abril de 2018

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 004/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

CAPITÃO PATRÍCIO
1º TENENTE VEIGA
1º SARGENTO SEIXAS
1º SARGENTO GEMAQUE
2º SARGENTO MORENO
2º SARGENTO NICOLAU
CABO LEONE
CABO VIEIRA
CABO HIGOR
SOLDADO DE OLIVEIRA
SOLDADO C. SOUZA
SOLDADO RAMALHO
SOLDADO AREAS
SOLDADO SILVIO

JUSTIFICATIVA

Aos Policiais Militares que compõem o GAT I e GAT II, da 3ª CIA. e P2 do 32º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, quando em patrulhamento em direção a nova Cidade, cumprindo determinação do Comandante da CIA Tenente Veiga para reprimir o tráfico de drogas pela Av. do Contorno, recebeu informe via rádio, passado pela SOP, 3ª Cia e pela P2, sobre veículo Fiat Ideia de cor verde que acabara de ser roubado e seguia pelo mesmo local. De imediato o referido veículo foi avistado onde se deu início ao cerco.

Foi dada ordem de parada e o condutor obedeceu onde todos os ocupantes do veículo saíram com as mãos para o alto e se deitaram sobre o solo com as mãos na cabeça. Ao serem indagados sobre arma de fogo indicaram que havia uma pistola dentro do carro. Momento em que foi encontrada uma pistola Tara perfection cal 9mm muniada com 14 munições. Elementos confirmaram a autoria em roubos de 3 carros nesta data e iriam para Nova Cidade matar homens pertencentes a outra facção.

Veículo Fiat ideia pertencente a sub tenente PM e a arma do mesmo cal 38 também se encontrava no veículo em que os marginais estavam.

Os mesmos, admitiram terem a função de matar homens pertencentes a outra facção do TCP em Rio das Ostras. A quadrilha do vulgo paçoquinha é apontada como responsável por vários homicídios na cidade de Rio das Ostras, vindo a aterrorizar a cidade, e o mesmo é conhecido por ostentar em mídias sociais fotos com armas do tipo fuzil e pistola.

Dando continuidade a diligência, equipes procederam até o Palmital próximo ao posto de saúde, onde recuperaram um carro da marca Etyos, cor preta, placa: KXB-6820. Em seguida seguiram no bairro Recanto onde estaria o terceiro carro também roubado pela quadrilha.

Moradores informaram que a GM recuperou o veículo Peugeot cinza escuro.

Dentro do Fiat ideia foi encontrado uma bolsa com R\$ 324,00 e uma CNH no nome de Maria Cristina Souza e Silva, uma bolsa preta com um cordão semelhante a prata, e um

molho de chaves. Foi encontrado ainda, outra bolsa contendo os documentos de outra pessoa de nome Geisa Lauro Reis, que foram entregues a própria.

Dando continuidade a ocorrência a guarnição procedeu à 128 DP onde foram tomadas as medidas cabíveis pela autoridade policial e todos os elementos permaneceram presos, sendo Q1 e Q2 no art. 157 parágrafo 2º incisos I e II. Q3 no art. 157 parágrafo 2º incisos I e II e art. 244 b do Eca.

Devemos louvar as operações realizadas pelos Policiais Militares, que agiram com profissionalismo e competência, mercê de um perfeito trabalho de inteligência e coordenação, sempre protegendo a nossa cidade.

Sala das Sessões, 19 de março 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador - autor

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

(Publicação - Jornal Oficial do Município, Ed.920 de 09 a 15 de fevereiro de 2018).

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...) CONTRATO Nº. 003/2017

LEIA – SE: (...) CONTRATO Nº. 003/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

(Publicação - Jornal Oficial do Município, Ed.927 de 09 a 15 de março de 2018).

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...) CONTRATO Nº. 004/2017

LEIA – SE: (...) CONTRATO Nº. 004/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

(Publicação - Jornal Oficial do Município, Ed.927 de 09 a 15 de março de 2018).

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...) CONTRATO Nº. 005/2017

LEIA – SE: (...) CONTRATO Nº. 005/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

(Publicação - Jornal Oficial do Município, Ed.927 de 09 a 15 de março de 2018).

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...) CONTRATO Nº. 006/2017

LEIA – SE: (...) CONTRATO Nº. 006/2018

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA



PRAIA LIMPA É MAIS LEGAL



SINTOMAS COMUNS

IRRITAÇÃO NO OLHO
OLHOS VERMELHOS
INCHAÇO NA PÁLPEBRA
SENSAÇÃO DE AREIA NOS OLHOS
INTOLERÂNCIA A LUZ
LACRIMEJAMENTO

EVITE A TRANSMISSÃO

NÃO COMPARTILHE OBJETOS
DE USO PESSOAL
EVITE COÇAR OS OLHOS
LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA
EVITE BANHO DE MAR E PISCINA
EVITE LOCAIS COM MUITA GENTE

CONJUNTIVITE VIRAL PREVINA-SE

ATENÇÃO

PREFIRA O USO DE LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO.
USAR ÓCULOS ESCUROS NÃO EVITA A TRANSMISSÃO DA CONJUNTIVITE VIRAL.
AO SINAL DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

#riodasostrascontraconjuntivite